



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO CONCURSO PÚBLICO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Organizadora do Concurso, esclarece aos candidatos em geral, que apresentaram a documentação, com vistas a Prova de Títulos, e de acordo com o Edital do Concurso (Das Provas de Títulos), além de comunicados divulgados, **não foram acatados**, os documentos a seguir:

- a) Para efeito de experiência:
 - Declarações em geral;
 - Declaração de Imposto de Renda, sem identificação do cargo;
 - Cadastro Nacional de Formações Sociais - CNIS, sem identificação do cargo;
 - Certidão do INSS sem identificação do cargo;
 - Experiência com data superior a 27/06/2016 (data do Edital);
 - Certidões de tempo de serviço, em geral.

- b) Para efeito de titulação (pós-graduação) para os cargos de nível superior:
 - Curso de Especialização sem aprovação da monografia ou afins;
 - Curso de Mestrado sem aprovação do trabalho de dissertação;

- Curso de Doutorado sem a Defesa de Tese.
- Cursos de pós-graduação em áreas de atuação, não compatíveis com o cargo;
- Certidões de conclusão de cursos em língua estrangeira sem a devida tradução.

A Comissão esclarece, ainda, que para efeito de pontuação, as experiências comprovadas são totalizadas e, a partir desse total é que se aplica o critério de arredondamento de 6 meses e 1 dia, com benefício de 0,4 ponto.

A Comissão, ao analisar toda a documentação apresentada, verificou que elevado número de candidatos fizeram comprovação desnecessária, conflitando com os critérios previstos no Edital e, por conseguinte, solicita a esses candidatos que evitem a interposição de recursos, questionando revisão de pontuação, nesse sentido.

Fortaleza, 09 de novembro de 2016
Comissão Coordenadora do Concurso